

DECRETO Nº. 154/2022

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022 e dá outras providências”.

Nerci Santin, Prefeito Municipal do Município de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº 2.640 de 14 de dezembro de 2021,

DECRETA:

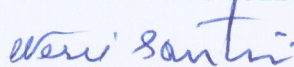
Art. 1º - Fica Aberto um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 5.000.000,00** (Cinco milhões de reais), no orçamento do exercício de 2022 para a seguinte programação de despesa:

| | | |
|---|-----|---------------------|
| 7.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA | | |
| 7.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA | | |
| 15.451.1501.1.131 - Obras de Infraestrutura na Área Industrial | | |
| 44900000 - APLICAÇÕES DIRETAS | | |
| Fonte de Recurso: 1183 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas – Despesa - 235 | R\$ | 5.000.000,00 |
| TOTAL GERAL | R\$ | 5.000.000,00 |

Art. 2º Como Fonte de Recurso para abertura do crédito adicional de que trata o art. 1º, será utilizado o Provável Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso 1183 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas, relativo a contratação de operação de crédito do Programa FINISA - Modalidade Apoio Financeiro, destinados à construção de barracão, conforme PVL 02.001642/2022-20, autorizado pela Lei Municipal nº 2.640 de 14 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Abelardo Luz (SC), em 21 de fevereiro de 2022.


Nerci Santin

Prefeito Municipal

Registrado e publicada em data supra.